

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL E CONTROLADO (PORTARIA SVS/MS N°344/98), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: ODERLEY COELHO DA SILVA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se do registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de controle especial e controlado (PORTARIA SVS/MS N°344/98), para atender a demanda do fundo municipal de saúde.

1.2 Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, destacamos a necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de internet.

1.3 Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

1.4 Considerando, que o Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Portanto está indiretamente relacionada com a política municipal de saúde de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde. Sendo inquestionável a importância do referido material para amparar os usuários do Sistema Único de Saúde

1.4 A referida aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência sendo este imprescindível para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias já desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde de Mojuí dos Campos.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual vigente.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento da Secretária Municipal de Saúde.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2 A vigência contratual se encerrará no dia 31 de dezembro de 2024; não passado para o exercício seguinte, em conformidade com a Lei Responsabilidade Fiscal (LR) 101/00 Art. 42.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, localizado na Travessa Antônio Walfredo n° s/n, Bairro Alto Alegre, Mojuí dos Campos-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h.

4.1.2 Seguir estritamente as especificações técnicas, onde os medicamentos deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação;

4.1.3 Os medicamentos estarão sujeitos à aceitação pelo Almoxarifado municipal, podendo haver recusa do material em caso de não conformidade com os parâmetros técnicos mínimos exigidos;

4.1.4 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de sem a autorização do setor requerente;

4.1.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;

4.2- DA GARANTIA DO PRODUTO

4.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.2.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.3 DA VALIDADE DO PRODUTO

4.3.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.3.2.1- Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.3.2.2- Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo contratante, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais técnicos no período de validade.

4.4 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. O objeto que apresentem algum tipo de desconformidade deverá ser substituído em até 7 (sete) dias sem quaisquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Mojuí dos Campos.

4.5 DA REGULARIDADE

4.5.1. Apresentar a Certidão de Regularidade Junto ao Conselho Regional de Farmácia da sede do licitante;

4.5.2. Certificado de responsabilidade técnica do farmacêutico da licitante expedido pelo conselho regional de farmácia.

4.5.3. Certificado de Registro/ANVISA em nome da empresa para comercialização do produto relacionado com objeto do edital;

4.5.4. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº2.814 de 29/05/98;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

6.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição parcelada de medicamentos de controle especial e controlado (PORTARIA SVS/MS Nº344/98), para atender a demanda do fundo municipal de saúde.

6.2 Sobre fornecimento, as empresas vencedoras dos itens propostos no pregão deverão fornecer o medicamento idêntico ao oferecido na proposta vencedora, atentando-se à marca, apresentação, dosagem, tamanho, quantidade e validade mínima, sob pena de recusa do material e instauração de processo administrativo em caso de desídia ou frustração do processo licitatório.

6.3 Os medicamentos serão utilizados nos pacientes, motivo pelo qual poderão ser solicitados laudos técnicos de análise físico-química ou microbiológica e eficiência dos fabricantes. Tais atos visam a segurança do paciente, bem como promove a disponibilidade dos mesmos, por serem coadjuvantes ou cumprirem papel estratégico na atividade principal dos setores classificados como contaminados ou críticos /semicríticos. São essenciais para promover a recuperação ou estabilização de pacientes em estado de saúde afetada com alguma enfermidade

6.4 Durante a vigência deste pregão, a contratada não pode se furtar de cumprir a obrigação da Nota de Empenho, baseando-se em impedimentos internos vencíveis ou por culpa de prazos do fabricante, sem o devido amparo legal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A aquisição parcelada de medicamentos de controle especial e controlado (PORTARIA SVS/MS N°344/98), para atender a demanda do fundo municipal de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI-DADE	ME-DIA	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO	30000	UNI-DADE	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, 2 MG COMPRIMIDO	12000	UNI-DADE	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
3	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE 100ML	200	FRASCO	R\$ 27,79	R\$ 5.558,00
4	CARBAMAZEPINA, 200 MG COMPRIMIDO	40000	UNI-DADE	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
5	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG COMPRIMIDO	15000	UNI-DADE	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
6	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS C/ 20 ML	1000	FRASCO	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
7	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	1000	AMPOLA	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
8	CLORPROMAZINA, 100 MG COMPRIMIDO	6000	UNI-DADE	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
9	CLORPROMAZINA, 25 MG COMPRIMIDO	6000	UNI-DADE	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
10	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS C/ 20 ML	100	FRASCO	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
11	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	200	AMPOLA	R\$ 2,49	R\$ 498,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

12	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO	5000	UNI-DADE	R\$ 0,20	R\$	1.000,00
13	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG COMPRIMIDO	5000	UNI-DADE	R\$ 0,17	R\$	850,00
14	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	3000	UNI-DADE	R\$ 0,37	R\$	1.110,00
15	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM:40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	200	FRASCO	R\$ 8,48	R\$	1.696,00
16	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO	10000	UNI-DADE	R\$ 0,41	R\$	4.100,00
17	FLUOXETINA, 20 MG COMPRIMIDO	10000	UNI-DADE	R\$ 0,24	R\$	2.400,00
18	HALOPERIDOL, 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 30 ML	5000	FRASCO	R\$ 8,91	R\$	44.550,00
19	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG COMPRIMIDO	10000	UNI-DADE	R\$ 0,33	R\$	3.300,00
20	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG COMPRIMIDO	5000	UNI-DADE	R\$ 0,64	R\$	3.200,00
21	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	200	AMPOLA	R\$ 23,00	R\$	4.600,00
22	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG COMPRIMIDO	5000	UNI-DADE	R\$ 0,84	R\$	4.200,00
23	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE 100 ML	400	FRS	R\$ 11,26	R\$	4.504,00
24	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG COMPRIMIDO	15000	UNI-DADE	R\$ 1,43	R\$	21.450,00
Valor total					R\$	169.620,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Conforme citado neste estudo, os itens deste pregão deverão atender as necessidades dos setores providos por este almoxarifado municipal tendo como finalidade a disponibilidade dos itens que interferirão de forma direta na qualidade dos serviços prestados pelas unidade de saúde do município de Mojuí dos Campos aos pacientes com agravo que necessitam dos cuidados assistenciais, havendo obediência às normas e diretrizes do núcleo de segurança do paciente.

8.2 Considerando que os atendimentos são de demanda espontânea, não sendo possível precisar com exatidão o quantitativo de produtos que serão utilizados no ano, entendeu-se que as aquisições serão feitas periodicamente, sendo inviável se obter a quantidade máxima cada item do pregão, sob pena de perda por término de validade; gastos injustificáveis com aquisições desnecessárias; mau uso dos recursos destinados à saúde.

8.3 A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo técnico deverá ser realizada, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permitindo à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

8.4 Desta forma a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação visa garantir a Secretária de Saúde de Mojuí dos Campos o pleno desenvolvimento de suas ações externas. Assim, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão política e técnica para atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não foram identificadas providências a serem adotadas de forma, prévia a celebração do contrato.

10.2 O obstante, não haverá necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Atualmente, o Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos não possui contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição parcelada de medicamentos de controle especial e controlado (PORTARIA SVS/MS N°344/98), para atender a demanda do fundo municipal de saúde.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total estimado da contratação é de R\$ 169.620,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte reais), conforme contratação anterior.

13. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender a esta licitação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMSA no momento da assinatura do contrato, na classificação abaixo:

10 301 0004 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS Bloco de Man. Serv. Público de Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

15001002	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
16000000	Transferência SUS Bloco de manutenção
16210000	Transferência SUS de Governo Estadual

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Eventuais descartes de medicamentos vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos químicos, por empresa especializada.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 Concluo que a aquisição parcelada de medicamentos de controle especial e controlado (PORTARIA SVS/MS N°344/98), para atender a demanda do fundo municipal de saúde, se mostrando técnica e economicamente viável com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Mojuí dos Campos, 22 de abril de 2024.

